



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETO E DA RELAÇÃO DOS PRODUTOS

1.1. DO OBJETO

1.1.1. Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de Filtros e Derivados de Petróleo, para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE.

1.1. QUANTIDADE TOTAL DOS PRODUTOS (POR UNIDADE GESTORA): VER TABELA EM ANEXO

2. DA JUSTIFICATIVA E DOS OBJETIVOS

2.1. DA JUSTIFICATIVA

2.1.1. A aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, é de fundamental importância, não apenas pela necessidade da manutenção contínua da frota de veículos, contribuindo assim para a prevenção de problemas mecânicos, como também para o funcionamento das atividades administrativas das diversas Secretarias.

2.2. DOS OBJETIVOS

2.2.1. Suprir a demanda de filtros e derivados de petróleo junto as unidades administrativas do Município de Irauçuba/CE.

2.3. JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO POR LOTE

2.3.1. Em virtude de reunir o maior número de interessados em participar desta licitação, sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, tendo em vista que se trata de um Pregão Presencial e para não gerar custos a mais a administração Pública, optou-se pela divisão deste certame em **LOTES**. Desta forma, os lotes foram formulados para que os itens com a característica semelhantes ficassem juntos, para que fosse levado em consideração à ampla competição e a eficiência administrativa. Além disso, a aquisição pelo menor preço, por lote, dar-se com o objetivo da melhor manutenção do contrato e logística, atendendo assim o princípio da economicidade

3. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

3.1. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A entrega do produto acontecerá na sede do Município, em data e local indicados pela contratante, mediante autorização para abastecimento/fornecimento, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta e neste edital, nos quantitativos solicitados.

4.1.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual;

4.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretaria Ordenadora de Despesa;

4.3. Para os produtos do objeto contratual, deverá ser emitida Documentação Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Irauçuba, com domicílio na Av. Paulo Bastos, nº 1.370, Bairro Centro, Irauçuba/CE, inscrito no CNPJ nº 07.683.188/0001-69 e CGF nº 06.920.194-3, CEP 62.620-000;

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 - Centro - Irauçuba - CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133

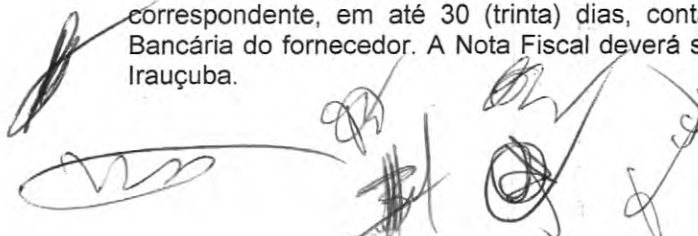
GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

5.4. QUANTO AO RECEBIMENTO:

- 5.4.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;
- 5.4.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;
- 5.4.3. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega;
- 5.4.4. O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;
- 5.4.5. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
- 5.4.6. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos;
- 5.4.7. Nos valores registrados deverão estar incluídos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados;
- 5.4.8. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item (ns) recebido e o local do recebimento;
- 5.4.9. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis;
- 5.5. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Ordenadora de Despesa, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 5.6. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- 5.7. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato;
- 5.8. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.9. O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mediante entrega do objeto contratual e apresentação da Nota Fiscal correspondente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor. A Nota Fiscal deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Prefeitura Municipal de Irauçuba.



PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

6.2. Serão descontados, em cada pagamento a ser realizado, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

6.3. No ato do pagamento, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes, a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Irauçuba.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até ___ de ___ de ____, podendo ser prorrogado em conformidade com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

7.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação o termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão da ordem de compra ou Aquisição;

8.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93;

8.3. Fiscalizar e verificar se os produtos estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos;

8.4. Comunicar o(a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com os produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.5. Providenciar o pagamento a(o) CONTRATADA(O) mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo, após comprovação da aquisição efetivamente realizada;

8.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer o objeto licitado conforme solicitação do setor competente, dentro dos prazos e condições estipulados neste contrato e no edital de licitação que lhe deu origem;

9.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais causados à Contratante, a seus empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;

9.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes;

9.5. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato;

9.6. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas ou indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

9.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;

9.8. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.9. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação;

9.10. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

9.11. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS

10.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal –, DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- b) De 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do produto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 10.1.

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I e II do item 10.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso III do mesmo item.

10.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.


10.5. As sanções previstas no **item 10.1 e inciso III do item 10.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas/pessoa física que, em razão do contrato objeto desta licitação:


I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;


II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

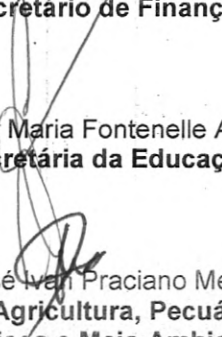
III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.


10.6. As sanções previstas nos **incisos I e III do item 10.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

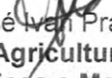

Ana Leila Pacando da Silva Alves
Chefe de Gabinete



Taylan Ítalo Vasconcelos Barbosa
Secretário de Finanças


Maria Raquel Duarte Mota
Secretária da Saúde

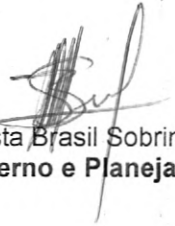

Tânia Maria Fontenelle Alves
Secretária da Educação


Geraldina Lopes Braga
Secretária da Assistência Social


José Ivan Praciano Melo
Secretário de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente


Luiz Carlos Lopes Martins
Secretário de Desenvolvimento Econômico


Assírio Lotif Sousa Ferreira
Secretário de Infraestrutura


Júlio Cesar Costa Brasil Sobrinho
Secretário de Governo e Planejamento

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.
Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.
CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.
Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	SESA						SEDUC			SAS			SEAGRI		SEINF		SEGOV	QUANT. TOTAL		
			Sec	UBS	Hosp.	Zoo	Caps	Sec	Ens. Fund.	Ens. Médio	Form. Acad.	Sec	CRAS	IGD/BF	IGD/SUAS	Cons. Tut.	Sec.	Sec.			Sec.	Sec.
1	Aditivo Arla 32 (Balde de 20 LT)	Balde									40	40								130		
2	Aditivo de Radiador	Litro	50	100	50	30	10		100	100	100		20	20	40	50				840		
3	Água desmineralizada	Litro																		100		
4	Água destilada	Litro		250	100	50		12					100	100	15	100				827		

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	SESA						SEDUC				SAS				SEAGRI		SEINF		SEGOV	QUANT. TOTAL
			Sec	UBS	Hosp.	Zoo	Caps	Sec	Ens. Fund.	Ens. Médio	Form. Acad.	Sec	CRAS	IGD/BF	IGD/SUAS	Cons. Tut.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.		
1	Filtro Comb. Sep. Dágua R120LJ-10M-AQII	Und							100		40										140	
2	Filtro Combustível 1R0762	Und																			30	
3	Filtro Combustível 1R1807	Und																			30	
4	Filtro Combustível FBD496	Und																			40	
5	Filtro Combustível FBD75	Und																			50	
6	Filtro Combustível FC 161	Und																			35	
7	Filtro Combustível FF 5421	Und																			50	
8	Filtro Combustível FF 5706	Und						30			30										50	
9	Filtro Combustível G1047.	Und	180		60		20	20						20							300	
10	Filtro Combustível JFCH27	Und																			30	
11	Filtro Combustível KC 107	Und																60			60	
12	Filtro Combustível KL635	Und				30															30	
13	Filtro Combustível Kombi	Und				30															30	
14	Filtro Combustível P 550904	Und																			50	
15	Filtro Combustível P 551434	Und																			120	
16	Filtro Combustível P550248	Und																			50	
17	Filtro Combustível P550625	Und																			50	



PALÁCIO VERDE
 Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.
 CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.
 Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	GAB.		SEFIN		SESA			SESDUC			SAS				SEAGRI		SDE		SEINF		SEGOV		QUANT. TOTAL
			Sec	Sec	Sec	Sec	Ubs	Hosp.	Zoo	Caps	Sec	Ens. Fund.	Ens. Médio	Form. Acad.	Sec	Sec	CRAS	IGD/IGD/BF	IGD/SUAS	Cons. Tut.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	
18	Filtro Combustível P550844	Und																					50	50	
19	Filtro Combustível P550881	Und																					50	50	
20	Filtro Combustível P551010	Und																					50	50	
21	Filtro Combustível PC 2/155	Und							20														30	80	
22	Filtro Combustível PC 2/255	Und							20														20	30	
23	Filtro Combustível PC 949	Und			30																		30	20	
24	Filtro Combustível PC KX 67/2	Und									16												30	16	
25	Filtro Combustível PEC 3014	Und																					40	160	
26	Filtro Combustível PEC 3022	Und																					80	80	
27	Filtro Combustível PEL 2002	Und																				40	80	80	
28	Filtro Combustível PSC 353	Und																					40	40	
29	Filtro Combustível PSC 996	Und																					30	30	
30	Filtro Combustível PSD 530/1	Und																					30	30	
31	Filtro Combustível PSD 960/1	Und																					60	60	
32	Filtro Combustível PSD 970/1	Und																					30	30	
33	Filtro Combustível PSL 619	Und																					48	144	
34	Filtro Combustível R120LI - 10M - AQII	Und																					48	40	

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	GAB.		SEFIN		SESA			SESDUC			SAS				SEAGRI		SDE		SEINF		SEGOV		QUANT. TOTAL
			Sec	Sec	Sec	Sec	Ubs	Hosp.	Zoo	Caps	Sec	Ens. Fund.	Ens. Médio	Form. Acad.	Sec	Sec	CRAS	IGD/IGD/BF	IGD/SUAS	Cons. Tut.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	
1	Filtro de Cabine de Ar ACP 303	Und																						30	
2	Filtro de Ar 630353	Und																						50	
3	Filtro de Ar 87682990	Und																						50	
4	Filtro de Ar AP 5460	Und																						40	
5	Filtro de Ar ARL 6096	Und								20														20	
6	Filtro de Ar da Cabine ACP554	Und																						24	



PALÁCIO VERDE
 Sede do Governo Municipal de Irauçuba.
 Av. Paulo Bastos, 1.370 - Centro - Irauçuba - CE, CEP: 62620-000.
 CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.
 Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

7	Filtro de Ar da Cabine FB1158	Und	24																																					24
8	Filtro de Ar da Cabine LA422 - ML	Und	24																																					24
9	Filtro de Ar do Motor AP 9836	Und	30					100					40																										140	
10	Filtro de Ar do Motor ARL 2204	Und	30																																				30	
11	Filtro de Ar do Motor ARL 4147	Und	30																																				30	
12	Filtro de Ar do Motor ARL 4150	Und	50																																			50		
13	Filtro de Ar do Motor ARL 8829	Und		20																																	40			
14	Filtro de Ar do Motor ARL 8832	Und	30																																			30		
15	Filtro de Ar do Motor ARS 2868	Und	30																																			30		
16	Filtro de Ar do Motor ARS 3003	Und			100							40																										140		
17	Filtro de Ar do Motor HL7705	Und	30																																			30		
18	Filtro de Ar do Motor LX1779	Und	30																																			30		
19	Filtro de Ar LX 998	Und																																				30		
20	Filtro de Ar LX 999	Und																																				30		
21	Filtro de Ar P 6302292	Und																																				50		
22	Filtro de Ar P782105	Und																																				50		
23	Filtro de Ar P782108	Und																																				50		
24	Filtro de Cabine ACP126	Und		24																																		48		
25	Filtro para Ar da Cabine ACP103	Und	60																																			60		

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	GAB.		SEFIN		SESA			SEDUC			SAS			SEAGRI	SDE	SEINF	SEGOV	QUANT. TOTAL	
			Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.	Sec.		
1	Filtro Lub. LF 16352	Und									15										45
2	Filtro Lubrificante 07W115561	Und																			48
3	Filtro Lubrificante 561	Und																			100







PALÁCIO VERDE
 Sede do Governo Municipal de Irauçuba.
 Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.
 CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.
 Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

5	Filtro Separador d'água P550904	Und																50		50	
6	Filtro Transmissão P 764729	Und																	50		50

LOTE VI																									
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	GAB.		SEFIN		SESA				SEUDUC			SAS				SEAGRI	SDE		SEINF		SEGOV		QUANT. TOTAL
			Sec	Sec	Sec	Sec	Sec	Sec	Sec	Sec	Sec	Sec	Sec	Sec	Sec	Sec	Sec	Sec	Sec	Sec	Sec	Sec	Sec	Sec	
1	Graxa para Rolamentos	Kg	100	100	100	100	100	100	100	30	20	50	600	40	240	20	20	20	200	100	100			1.760	
2	Óleo de Freio	Und	20	20	40	40	40	10	10	10	10	300	30	100	10	10	10	10	10	10	120	30	780		
3	Óleo Lubrificante 10W40 semissintético	Litro	800									800	800	800	800	800	800		300	1.800			6.900		
4	Óleo Lubrificante 140	Litro	120	25	300	100	100	80	40	40	50	500	80	540	40	40	40		200	1.000	20		3.275		
5	Óleo Lubrificante 15W40	Litro	700	100	1.500	1.000				400	400	3.500	1.200						700	3.500			9.600		
6	Óleo Lubrificante 20W50	Litro	150	100							400	500	200	500					100	500	100		4.450		
7	Óleo Lubrificante 40	Litro	15	40						150		40	200	12						30	15		2.000		
8	Óleo Lubrificante 4T 20W50	Litro	15	15															24	80			206		
9	Óleo Lubrificante 5W30	Litro		100	100	100					60									1.000			540		
10	Óleo Lubrificante 68	Litro																					1.000		
11	Óleo Lubrificante 90	Litro	100	50	280	100	100	16	25	16	25	500	80	520	20	20	20	100	100	500	20		2.451		
12	Óleo Lubrificante ATF	Litro	30	40	150	50	50	50	10	50	50	700	40	200	20	20	20	20	20	800	20		2.220		
13	Óleo Lubrificante SAE 40	Litro	150					150				800	200	400						1.000			2.700		



PALÁCIO VERDE
 Sede do Governo Municipal de Irauçuba.
 Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.
 CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.
 Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Irauçuba
Ref. Pregão Nº 2019.03.20.01

OBJETO: Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de Filtros e Derivados de Petróleo, para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE.

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT. TOTAL	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Aditivo Arla 32 (Balde de 20 LT)	Balde	130			
2	Aditivo de Radiador	Litro	840			
3	Água desmineralizada	Litro	100			
4	Água destilada	Litro	827			
VALOR DO LOTE I						

LOTE II						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT. TOTAL	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Filtro Comb. Sep. D'água R120LJ-10M-AQII	Und	140			
2	Filtro Combustível 1R0762	Und	30			
3	Filtro Combustível 1R1807	Und	30			
4	Filtro Combustível FBD496	Und	40			
5	Filtro Combustível FBD75	Und	50			
6	Filtro Combustível FC 161	Und	35			
7	Filtro Combustível FF 5421	Und	50			
8	Filtro Combustível FF 5706	Und	60			
9	Filtro Combustível GI04/7	Und	300			
10	Filtro Combustível JFCH27	Und	30			
11	Filtro Combustível KC 107	Und	60			
12	Filtro Combustível KL635	Und	30			
13	Filtro Combustível Kombi	Und	30			
14	Filtro Combustível P 550904	Und	50			
15	Filtro Combustível P 551434	Und	120			
16	Filtro Combustível P550248	Und	50			
17	Filtro Combustível P550625	Und	50			
18	Filtro Combustível P550844	Und	50			
19	Filtro Combustível P550881	Und	50			
20	Filtro Combustível P551010	Und	50			
21	Filtro Combustível PC 2/155	Und	80			
22	Filtro Combustível PC 2/255	Und	20			
23	Filtro Combustível PC 949	Und	30			
24	Filtro Combustível PC KX 67/2	Und	16			
25	Filtro Combustível PEC 3014	Und	160			
26	Filtro Combustível PEC 3022	Und	80			
27	Filtro Combustível PEL 2002	Und	80			
28	Filtro Combustível PSC 353	Und	40			
29	Filtro Combustível PSC 996	Und	30			
30	Filtro Combustível PSD 530/1	Und	30			

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

31	Filtro Combustível PSD 960/1	Und	60			
32	Filtro Combustível PSD 970/1	Und	30			
33	Filtro Combustível PSL 619	Und	144			
34	Filtro Combustível R120LI – 10M – AQII	Und	40			
VALOR TOTAL DO LOTE II						

LOTE III						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT. TOTAL	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Filtro de Cabine de Ar ACP 303	Und	30			
2	Filtro de Ar 630353	Und	50			
3	Filtro de Ar 87682990	Und	50			
4	Filtro de Ar AP 5460	Und	40			
5	Filtro de Ar ARL 6096	Und	20			
6	Filtro de Ar da Cabine ACP554	Und	24			
7	Filtro de Ar da Cabine FB1158	Und	24			
8	Filtro de Ar da Cabine LA422 – ML	Und	24			
9	Filtro de Ar do Motor AP 9836	Und	140			
10	Filtro de Ar do Motor ARL 2204	Und	30			
11	Filtro de Ar do Motor ARL 4147	Und	30			
12	Filtro de Ar do Motor ARL 4150	Und	50			
13	Filtro de Ar do Motor ARL 8829	Und	40			
14	Filtro de Ar do Motor ARL 8832	Und	30			
15	Filtro de Ar do Motor ARS 2868	Und	30			
16	Filtro de Ar do Motor ARS 3003	Und	140			
17	Filtro de Ar do Motor HL7705	Und	30			
18	Filtro de Ar do Motor LX1779	Und	30			
19	Filtro de Ar LX 998	Und	30			
20	Filtro de Ar LX 999	Und	30			
21	Filtro de Ar P 6302292	Und	50			
22	Filtro de Ar P782105	Und	50			
23	Filtro de Ar P782108	Und	50			
24	Filtro de Cabine ACP126	Und	48			
25	Filtro para Ar da Cabine ACP103	Und	60			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE IV						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT. TOTAL	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Filtro Lub. LF 16352	Und	45			
2	Filtro Lubrificante 07W115561	Und	48			
3	Filtro Lubrificante 561	Und	100			
4	Filtro Lubrificante 562	Und	100			
5	Filtro Lubrificante 84228488	Und	50			
6	Filtro Lubrificante 84476054	Und	50			
7	Filtro Lubrificante MAN 2V5 201-512	Und	110			
8	Filtro Lubrificante MAN W1160	Und	120			
9	Filtro Lubrificante P 550520	Und	50			
10	Filtro Lubrificante P551807	Und	50			
11	Filtro Lubrificante P558615	Und	40			
12	Filtro Lubrificante PEL 2003	Und	63			
13	Filtro Lubrificante PL 364	Und	12			

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

14	Filtro Lubrificante PL 519	Und	12			
15	Filtro Lubrificante PSD 450/1	Und	215			
16	Filtro Lubrificante PSL 283	Und	96			
17	Filtro Lubrificante PSL 332	Und	48			
18	Filtro Lubrificante PSL 340	Und	40			
19	Filtro Lubrificante PSL 417	Und	30			
20	Filtro Lubrificante PSL 45	Und	60			
21	Filtro Lubrificante PSL 55	Und	280			
22	Filtro Lubrificante PSL 560	Und	200			
23	Filtro Lubrificante PSL 561	Und	60			
24	Filtro Lubrificante PSL 900	Und	140			
25	Filtro Lubrificante PSL 962	Und	180			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE V						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT. TOTAL	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Filtro Sedimentador PSD 480	Und	80			
2	Filtro Sedimentador PSD 980	Und	120			
3	Filtro Sedimentador R120L-4MCJ-AQIII	Und	60			
4	Filtro Separador d'água FBS 960/1	Und	100			
5	Filtro Separador d'água P550904	Und	50			
6	Filtro Transmissão P 764729	Und	50			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE VI						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT. TOTAL	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Graxa para Rolamentos	Kg	1760			
2	Óleo de Freio	Und	780			
3	Óleo Lubrificante 10W40 semissintético	Litro	6900			
4	Óleo Lubrificante 140	Litro	3275			
5	Óleo Lubrificante 15W40	Litro	9600			
6	Óleo Lubrificante 20W50	Litro	4450			
7	Óleo Lubrificante 40	Litro	2000			
8	Óleo Lubrificante 4T 20W50	Litro	206			
9	Óleo Lubrificante 5W30	Litro	540			
10	Óleo Lubrificante 68	Litro	1000			
11	Óleo Lubrificante 90	Litro	2451			
12	Óleo Lubrificante ATF	Litro	2220			
13	Óleo Lubrificante SAE 40	Litro	2700			
VALOR TOTAL DO LOTE						

Valor Total da Proposta: R\$ ____ (POR EXTENSO)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Email:

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Telefone:

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias

(cidade)-(UF), ____ de ____ de 2019.

**Identificação do Rep. Legal
Assinatura**

[Handwritten signatures and scribbles]

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.
Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.
CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.
Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

Ao(a)
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Irauçuba
Pregão Presencial N° 2019.03.20.01

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Irauçuba, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

Ao(a)
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Irauçuba
Pregão Presencial N° 2019.03.20.01

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Irauçuba, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133